

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa THIAGO TADEU ROMANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.785.226/0001-94, com sede na Rua XV de Julho, n.º 415, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 04/2022 e PROPOSTA VENCEDORA da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição agendas personalizadas para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 04/2022, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 02/2022: “... 15 (quinze) unidades de Agendas Personalizadas ano 2022, com formato aproximado A5 21x15 (AxL), com elástico, capa personalizada dura colorida, ...”

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) pela aquisição dos produtos descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE DISPENSA N.º 02/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
-----------------------	--

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE DISPENSA N.º 02/2022, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 7 (sete) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO: Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 09 de março de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO